CIRCULAR
Nº 09/2015 – PREGÃO

Brasília, 26 de agosto de 2015.

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por licitante referente ao Pregão Eletrônico 13/2015, seguem as seguintes considerações:

"Em relação ao item 14 do Anexo I do termo de referência, Orçamento de Referência, entendemos que o valor Global estimado pelo METRO'-DF, para execução dos serviços é de R$ 12.210.337,91 (doze milhões, duzentos e dez mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), com data base Maio de 2014.

Considerando que praticamente a totalidade dos equipamentos de radiocomunicação que compõe o sistema são importados e que houve significativa variação na taxa cambial desde Maio de 2014 até o presente, acreditamos que o valor de referência está desatualizado, prejudicando a apresentação de uma proposta adequada a atual realidade de mercado. Somado a isto, houve sensível aumento nos custos de serviços ao longo dos últimos 18 meses, resultado das mudanças no cenário econômico do País.

Sendo assim, solicitamos os seguinte esclarecimentos:"

Pergunta 1: "Existe a possibilidade do METRO-D.F rever os valores de referência do Edital a fim de garantir o equilíbrio econômico financeiro das propostas?"

Resposta 1: Não. De acordo com o item 14.1 do Edital de Licitação, os preços propostos são fixos e irreajustáveis nos primeiros 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 10.192 de 14/02/2001, não sendo previstos reajustes antes deste intervalo. No entanto, o mesmo Capítulo 14 do Edital de Licitação descreve que, decorrido o primeiro ano, a forma de reajuste de preços que poderá ter como índice o IPCA.

Pergunta 2: "As propostas apresentadas com valor global acima do "orçamento referência" serão desclassificadas do pregão?"

Resposta 2: Sim. Conforme descrito nos itens 10.10 e 11.3 do Edital de licitação e 15.3 do Termo de Referência os valores estimativos são referências máximas para aceitabilidade das propostas das licitantes.

Atenciosamente,

Diego Mondini de Souza
Pregoeiro